



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CGC (MF) 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453-1134 - CEP 38295-000



LEI Nº 215, DE 09 DE JUNHO DE 1998

“Autoriza o Município de Limeira do Oeste - MG, a suplementar dotação orçamentária no Orçamento de 1998”.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, através do Poder Executivo, autorizado a suplementar em R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

20.05 - Departamento de Obras e Serviços Públicos.

10.60.0212.021 - Material de Consumo

31.20.01 - Administração Geral Depto. Obras.....R\$ 50.000,00

20.05 - Departamento de Obras e Serviços Públicos.

16.88.5342.026 - Material de Consumo

31.20.05- Estradas Municipais.....R\$ 50.000,00

20.05 - Departamento de Obras e Serviços Públicos.

20.60.3272.025 - Outros Serviços e Encargos

31.32.04 - Iluminação Pública..... R\$ 21.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para suplementação do crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

20.07 - Reserva de Contingência

99.99.999 2.012 Reserva de Contingência.....R\$ 121.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste/MG, 09 de Junho de 1998.


HONORIO JOSÉ DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL